

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC

Estudo Técnico Preliminar 179/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para composição de cestas básicas faz-se necessário, para o atendimento as famílias que se encontram em vulnerabilidade social, e necessitam desse auxílio para manter as suas necessidades básicas de sobrevivência.

A Secretaria de Assistência Social está trabalhando para garantir os mínimos sociais para as famílias acompanhadas, desta forma, a prestação dos benefícios eventuais deve ocorrer em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e tendo por base os princípios dispostos no Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007. Assim temos a necessidades de um processo licitatório de registro de preços para atender a demanda existente e crescente desta secretaria.

A Assistência Social deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços adequados.

Diante do exposto, fica evidenciado que a licitação de registro de preços, para os itens mencionados é de fundamental importância para garantir o adequado atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade em nosso município.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Assistência Social	FABIANA MARIA WUICK MASCARELLO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O licitante deve proporcionar o fornecimento das cestas básicas, objetivando atender as necessidades da secretaria de Assistência Social de Xanxerê - SC, conforme condições, quantidades, exigências e estimativa a serem estabelecidas neste estudo preliminar e também estabelecidas no Termo de Referência.

É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste CONTRATO, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Contratante.

5. Levantamento de Mercado

Os itens da presente licitação se tratam de materiais de consumo que serão distribuídos aos usuários atendidos pela Secretaria de Assistência Social.

Tais itens são encontrados no mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem qualificadas no ramo de venda destes produtos licitados.

Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem. Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas

A metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência dos itens que compõem a cesta básica, foi a média de valores encontrados conforme planilha resumo, a qual é composta de valores obtidos primeiramente no Painel de Preços Compras Gov, na sequência valores encontrados em contratações de outras Administrações Públicas e também valores encontrados em fornecedores de nosso município.

RESUMO COTAÇÕES ITENS CESTA BÁSICA PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	DESCRIÇÃO	UND	Compras.gov	ADM MUN	Master	Brasão	Genêl Angelina	MÉDIA	VALOR ACERTO	QTD	VALOR TOTAL
1	FARINHA DE TRIGO, TIPO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PARA USO DOMÉSTICO, COM TEOR DE CINZA MÁXIMO DE 0,60%; PACOTE DE 5K	PCT	R\$ 15,00	R\$ 12,60 (Aurora)	R\$ 18,79	R\$ 16,49	R\$ 13,99	R\$ 15,37	R\$ 15,37	3500	R\$ 53.795,00
2	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA, PACOTE DE 1KG	KG	R\$ 4,87	R\$ 5,12 (Treviço)	R\$ 5,89	R\$ 6,99	R\$ 5,47	R\$ 5,66	R\$ 5,66	10500	R\$ 59.430,00
3	ARROZ BENEFICIADO; TIPO: PARBOUZADO, TIPO 1; PACOTE DE 5KG	PCT	R\$ 17,72	R\$ 13,58 (Aurora)	R\$ 14,39	R\$ 15,99	R\$ 17,95	R\$ 15,92	R\$ 15,92	3500	R\$ 55.720,00
4	AÇÚCAR TIPO: CRISTAL; COLORAÇÃO BRANCA; PACOTE DE 2KG	PCT	R\$ 7,90	R\$ 6,45 (Erno)	R\$ 6,19	R\$ 6,95	R\$ 5,99	R\$ 6,69	R\$ 6,69	3500	R\$ 23.415,00
5	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO; TEOR DE GORDURA: INTEGRAL; PACOTE DE 400GR	PCT	R\$ 15,10	R\$ 18,45 (Treviço)	R\$ 15,69	R\$ 12,99	R\$ 15,95	R\$ 15,63	R\$ 15,63	7000	R\$ 109.410,00
6	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL; TIPO: PURO; ESPÉCIE VEGETAL: SOJA; QUALIDADE: TIPO 1; FRASCO: 900ML	UND	R\$ 7,69	R\$ 7,99 (Treviço)	R\$ 7,79	R\$ 7,99	R\$ 7,88	R\$ 7,86	R\$ 7,86	3500	R\$ 27.510,00
7	SAL TIPO: REFINADO; CARACTERÍSTICAS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%; PACOTE DE 1KG	PCT	R\$ 1,49	R\$ 1,95 (Treviço)	R\$ 1,99	R\$ 2,59	R\$ 1,99	R\$ 2,00	R\$ 2,00	3500	R\$ 7.000,00
8	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA; INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS; APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE; PACOTE: 500GR	PCT	R\$ 2,37	R\$ 3,99 (Treviço)	R\$ 4,29	R\$ 3,99	R\$ 3,49	R\$ 3,62	R\$ 3,62	7000	R\$ 25.340,00
9	FARINHA DE MILHO; GRÃO: AMARELO; TIPO: FUBÁ; PACOTE: 1KG	PCT	R\$ 2,92	R\$ 4,40 (Treviço)	R\$ 6,09	R\$ 3,99	R\$ 5,99	R\$ 4,67	R\$ 4,67	7000	R\$ 32.690,00
10	BISCOITO SABOR: MAISENA OU MARIA - PACOTE DE 740 GRAMAS	PCT	R\$ 10,31	R\$ 7,00 (Jardínópolis)	R\$ 12,99	R\$ 14,95	R\$ 13,95	R\$ 11,84	R\$ 11,84	3500	R\$ 41.440,00
11	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO; INTENSIDADE: MÉDIA; TIPO: TRADICIONAL; LATA: 200GR	LATA	R\$ 28,36	R\$ 25,91 (Aurora)	R\$ 29,99	R\$ 27,98	R\$ 29,90	R\$ 28,42	R\$ 28,42	7000	R\$ 198.940,00
12	SABÃO EM PÓ; ADITIVOS: ALVEJANTES; ODOR: FLORAL; ASPECTO: PÓ; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM 800 GRAMAS	PCT	R\$ 3,63	R\$ 7,11 (Santa Rita do Sapucaí)	R\$ 7,79	R\$ 8,95	R\$ 8,75	R\$ 7,24	R\$ 7,24	3500	R\$ 25.340,00
13	SABÃO BARRA; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÓLEO BABAÇU, HIDRÓXIDO SÓDIO, CLORETO SÓDIO, COADJUVANTE, PERFUME; FORMATO: RETANGULAR; COR: BRANCA; EMBALAGEM: 5 UND	PCT	R\$ 7,35	R\$ 8,95 (Corupa)	R\$ 23,49	R\$ 15,98	R\$ 19,98	R\$ 15,15	R\$ 15,15	3500	R\$ 53.025,00
14	ÁGUA SANITÁRIA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO; TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50% P/P; EMBALAGEM: 2 LITROS	UND	R\$ 4,34	R\$ 4,99 (São Miguel)	R\$ 6,39	R\$ 7,59	R\$ 8,45	R\$ 6,35	R\$ 6,35	3500	R\$ 22.225,00

15	PAPEL HIGIENICO; MATERIAL: FIBRAS CELULÓSICAS; LARGURA: 10CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA; PACOTE: 4 UND	PCT	R\$ 4,00	R\$ 3,90 (Saudades)	R\$ 7,19	R\$ 6,49	R\$ 9,98	R\$ 6,31	R\$ 6,31	3500	R\$ 22.085,00
16	SABONETE ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO; PERFUME SUAVE; FORMATO: OVALADO, PESO 90 GRAMAS	UND	R\$ 3,00	R\$ 3,49 (Agronomia)	R\$ 1,35	R\$ 3,49	R\$ 3,98	R\$ 2,84	R\$ 3,06	14000	R\$ 42.840,00
17	CREME DENTAL COM FLUOR; TIPO: ADULTO; PESO: 90GR	UND	R\$ 1,84	R\$ 2,00 (Saudades)	R\$ 5,59	R\$ 3,99	R\$ 4,99	R\$ 3,68	R\$ 3,68	7000	R\$ 25.760,00
18	SHAMPOO TIPO: NEUTRO; CABELOS NORMAIS; APLICAÇÃO: ADULTO; FRASCO: 350ML	UND	R\$ 9,40	R\$ 7,90 (Saudades)	R\$ 14,29	R\$ 11,95	R\$ 13,97	R\$ 11,50	R\$ 11,50	3500	R\$ 40.250,00
19	DETERGENTE LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFATO SÓDIO; LAURIL, ÉTER, NEUTRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL; BICO DOSADOR; EMBALAGEM: 500 ML	UND	R\$ 2,07	R\$ 3,90 (Braço do Trombudo)	R\$ 2,49	R\$ 2,59	R\$ 2,75	R\$ 2,76	R\$ 2,76	7000	R\$ 19.320,00
20	ABSORVENTE HIGIÊNICO; TIPO: NORMAL COM ABAS; FORMATO: TRADICIONAL; PACOTE: 8 UND	PCT	R\$ 2,65	R\$ 3,45 (Capinzal)	R\$ 4,59	R\$ 2,99	R\$ 3,99	R\$ 3,53	R\$ 3,53	7000	R\$ 24.710,00
										R\$ 910.245,00	

6. Descrição da solução como um todo

A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, através de Registro de Preços, por se tratarem de itens comuns.

Serão licitadas 3500 cestas basicas ao valor estimado máximo de R\$ 260,07 , para utilização no periodo de 12 meses, as quais são compostas pelos itens conforme descritivo a seguir.

Valor estimado para uma cesta básica

	DESCRIÇÃO	UND	VALOR ACEITO	QTD	VALOR TOTAL
1	FARINHA DE TRIGO, TIPO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PARA USO DOMÉSTICO, COM TEOR DE CINZA MÁXIMO DE 0,60%; PACOTE DE 5K	PCT	R\$ 15,37	1	R\$ 15,37
2	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA, PACOTE DE 1KG	KG	R\$ 5,66	3	R\$ 16,98
3	ARROZ BENEFICIADO; TIPO: PARBOLIZADO, TIPO 1; PACOTE DE 5KG	PCT	R\$ 15,92	1	R\$ 15,92
4	AÇUCAR TIPO: CRISTAL; COLORAÇÃO BRANCA; PACOTE DE 2KG	PCT	R\$ 6,69	1	R\$ 6,69
5	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO; TEOR DE GORDURA: INTEGRAL; PACOTE DE 400GR	PCT	R\$ 15,63	2	R\$ 31,26
6	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL; TIPO: PURO; ESPÉCIE VEGETAL: SOJA; QUALIDADE: TIPO 1; FRASCO: 900ML	UND	R\$ 7,86	1	R\$ 7,86
7	SAL TIPO: REFINADO; CARACTERÍSTICAS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%; PACOTE DE 1KG	PCT	R\$ 2,00	1	R\$ 2,00
8	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA; INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS; APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE; PACOTE: 500GR	PCT	R\$ 3,62	2	R\$ 7,24
9	FARINHA DE MILHO; GRÃO: AMARELO; TIPO: FUBÁ; PACOTE: 1KG	PCT	R\$ 4,67	2	R\$ 9,34
10	BISCOITO SABOR: MAISENA OU MARIA - PACOTE DE 740 GRAMAS	PCT	R\$ 11,84	1	R\$ 11,84
11	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO; INTENSIDADE: MÉDIA; TIPO: TRADICIONAL; LATA: 200GR	LATA	R\$ 28,42	2	R\$ 56,84

12	SABÃO EM PÓ; ADITIVOS: ALVEJANTES; ODOR: FLORAL; ASPECTO: PÓ; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM: 1KG	PCT	R\$ 7,24	1	R\$ 7,24
13	SABÃO BARRA; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÓLEO BABAÇU, HIDRÓXIDO SÓDIO, CLORETO SÓDIO, COADJUVANTE, PERFUME; FORMATO: RETANGULAR; COR: BRANCA; EMBALAGEM: 5 UND	PCT	R\$ 15,15	1	R\$ 15,15
14	ÁGUA SANITÁRIA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO; TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50% P/P; EMBALAGEM: 2 LITROS	UND	R\$ 6,35	1	R\$ 6,35
15	PAPEL HIGIÊNICO; MATERIAL: FIBRAS CELULÓSICAS; LARGURA: 10CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA; PACOTE: 4 UND	PCT	R\$ 6,31	1	R\$ 6,31
16	SABONETE ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO; PERFUME SUAVE; FORMATO: OVALADO, PESO 90 GRAMAS	UND	R\$ 3,06	4	R\$ 12,24
17	CREME DENTAL COM FLUOR; TIPO: ADULTO; PESO: 90GR	UND	R\$ 3,68	2	R\$ 7,36
18	SHAMPOO TIPO: NEUTRO; CABELOS NORMAIS; APLICAÇÃO: ADULTO; FRASCO: 350ML	UND	R\$ 11,50	1	R\$ 11,50
19	DETERGENTE LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFATO SÓDIO; LAURIL, ÉTER, NEUTRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL; BICO DOSADOR; EMBALAGEM: 500 ML	UND	R\$ 2,76	2	R\$ 5,52
20	ABSORVENTE HIGIÊNICO; TIPO: NORMAL COM ABAS; FORMATO: TRADICIONAL; PACOTE: 8 UND	PCT	R\$ 3,53	2	R\$ 7,06
					R\$ 260,07

Após realizada a licitação, a contratada deverá efetivar o fornecimento dos itens, conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de Solicitação de Fornecimento, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição do quantitativo estimado em 3.500 (três mil e quinhentas) cestas básicas pelo período de 12 (doze) meses, bem como os parâmetros de qualidade exigidos, fundamenta-se nos princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público, conforme detalhado a seguir:

O quantitativo estipulado baseia-se no histórico de concessão de benefícios eventuais do exercício anterior, somado à projeção do aumento da demanda decorrente do acompanhamento contínuo das famílias cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico) e atendidas pelos CRAS e CREAS.

O montante total corresponde a uma média aproximada de **290 a 300 cestas básicas por mês**, volume necessário para suprir a demanda regular dos equipamentos sociais e manter uma margem de reserva técnica para situações emergenciais ou de calamidade pública.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 910.245,00 (Novecentos e dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais), conforme descritivo de itens, quantidade e valores dos itens presente no ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pela licitação do objeto em **lote único (cesta básica completa)** fundamenta-se nos princípios da eficiência, da economicidade e no interesse público de assegurar o pronto atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria de Assistência Social, conforme razões a seguir expostas:

Integridade do Objeto e Logística de Entrega: O objeto pretendido não consiste no fornecimento fracionado de gêneros alimentícios avulsos, mas sim na entrega de uma **solução assistencial completa e padronizada (cesta básica)**. A montagem, o embalamento e a conferência individualizada dos itens fazem parte do escopo do fornecimento.

Inviabilidade Operacional do Fracionamento: Caso os itens fossem licitados individualmente (vários fornecedores para diferentes gêneros alimentícios), a Administração Pública teria que assumir a responsabilidade pelo recebimento, armazenamento, montagem, embalagem e transporte das cestas. O município não dispõe de infraestrutura logística, espaço físico nem contingente de pessoal capacitado para atuar como central de montagem de alimentos sem descumprir normas sanitárias e causar atrasos no atendimento.

Economia de Escala e Custos Indiretos: A centralização do fornecimento em lote único desonera o município dos custos indiretos de estocagem, perda de insumos por validade e montagem manual. Além disso, garante que o valor contratado contemple o produto final pronto para distribuição imediata.

Unidade de Responsabilidade e Controle de Qualidade: A adoção de lote único garante a **responsabilidade contratual centralizada**. Em caso de desconformidade na entrega, avaria em embalagens ou atraso na entrega de um único item, a execução de toda a política pública de assistência alimentar ficaria comprometida se houvesse múltiplos fornecedores, gerando empurra-empurra de responsabilidades entre as empresas.

Entregas quinzenais, A fixação do cronograma de fornecimento com **entregas quinzenais** fundamenta-se na necessidade de equilibrar a alta demanda contínua dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) com a capacidade operacional de armazenamento das unidades.

O fracionamento quinzenal reduz o tempo de estocagem dos alimentos nas unidades descentralizadas, minimizando o risco de contaminação, proliferação de pragas, umidade ou avarias nas embalagens. Configurando-se como a medida logística mais eficiente e segura. justificando-se, nos termos do art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a adjudicação por lote único

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida esta prevista no Plano de Contratação Anual no Município de Xanxerê, através do decreto nº 2 /2026, no item nº 65, o qual prevê a licitação de kits de cestas básicas , estando assim alinhado com o Planejamento Anual.

12. Resultados Pretendidos

Receber o objeto do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender aos usuários que procuram os serviços da secretaria de Assistência Social e garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal.

13. Providências a serem Adotadas

Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

- a) Conclusão e aprovação do Estudo Técnico Preliminar.
- b) Elaboração do Termo de Referencia, contendo a descrição detalhada do objeto, quantitativos, requisitos da contratação, critérios de julgamento, condições de execução , fiscalização e pagamento.
- c) Realização de pesquisa de preços nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável, a fim de consolidar a estimativa do valor da contratação.
- d) Verificação da disponibilidade orçamentária junto aos setores competentes, com indicação das respectivas dotações.
- e) Definição da modalidade licitatória adequada, preferencialmente Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de ReEgistro de Preços, considerando a estimativa do fornecimento.
- f) Designação formal dos fiscais do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de cestas básicas é composta por gêneros alimentícios e itens de limpeza e higiene, os quais são acondicionados em embalagens plásticas, metálicas e de papelão, o que pode gerar impacto ambiental relacionado a produção de resíduos após o consumo dos produtos. Também há potencial impacto associado ao transporte e a logística de distribuição dos itens.

Embora o objeto não envolva bens permanentes ou equipamentos de consumo energético relevante, a contratação deverá observar práticas que minimizem impactos ambientais, especialmente quanto ao acondicionamento, transporte e destinação final das embalagens.

Como medidas mitigadoras, poderão ser adotadas boas práticas internas no armazenamento, evitando assim o desperdício de alimentos e perdas por vencimento, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos e ambientais.

Dessa forma conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa complexidade e controláveis, não comprometendo a viabilidade da solução proposta.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Reforçamos que, análises técnicas e avaliações de mercado registradas no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), **esta Equipe de Planejamento declara PLENAMENTE VIÁVEL E ADEQUADA a contratação pretendida** para a aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A declaração ampara-se no cumprimento dos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e na demonstração do alinhamento da solução às necessidades operacionais do município, garantindo o atendimento tempestivo e digno às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade técnica, econômica, operacional e jurídica da presente contratação fundamenta-se nos seguintes pilares consolidados ao longo do planejamento:

A aquisição de cestas básicas prontas e embaladas constitui a resposta mais célere e eficaz para a concessão de benefícios eventuais em situações de vulnerabilidade temporária, emergência ou calamidade. A solução garante o direito humano à alimentação adequada e a continuidade ininterrupta das ações socioassistenciais executadas pelos CRAS, CREAS e demais equipamentos da rede.

A adoção do SRP revela-se a modelagem mais eficiente e econômica para a Administração Pública, pois:

Evita o Imobilizado de Recursos: Permite que os desembolsos ocorram estritamente de acordo com a necessidade real demonstrada pelas entregas quinzenais, sem a obrigação de aquisição imediata ou integral do montante licitado;

Garante Flexibilidade Logística: Permite responder com agilidade a eventuais picos imprevistos de demanda social ou oscilações operacionais ao longo de 12 (doze) meses, sem a necessidade de múltiplos processos licitatórios.

A contratada deverá observar rigorosamente as Boas Práticas de Fabricação, Armazenamento e Transporte de alimentos estipuladas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações vigentes, cumprindo obrigatoriamente as seguintes diretrizes:

Das Condições de Armazenamento nas Instalações da Empresa

Os gêneros alimentícios e as cestas prontas deverão ser armazenados em local limpo, seco, arejado, protegido de umidade e da incidência direta de luz solar, sobre estrados ou paletes (jamais em contato direto com o piso ou encostados nas paredes).

A empresa deverá manter plano de controle operacional de pragas urbanas e vetores (desinsetização e desratização) em suas instalações, executado por empresa especializada e devidamente credenciada nos órgãos ambientais e sanitários, mantendo os comprovantes atualizados à disposição da fiscalização do município.

Os produtos devem ser mantidos afastados de substâncias químicas, produtos de limpeza, odores fortes ou qualquer insumo que possa causar contaminação cruzada.

O transporte das cestas básicas deverá ser realizado em veículos furgões, baús fechados ou devidamente protegidos por lonas limpas e impermeáveis (em caso de carroceria aberta), totalmente livres de goteiras, poeira, fumaça ou exposição ao vento e chuva.

É expressamente vedado o transporte das cestas básicas em conjunto com produtos de limpeza, combustíveis, agroquímicos, animais, materiais de construção ou qualquer outro artigo de natureza nociva que possa comprometer a integridade microbiológica, física ou química dos alimentos.

As cestas deverão estar embaladas em sacos plásticos de alta resistência (ou caixas de papelão reforçadas e lacradas), arrumadas de forma estável no veículo de modo a evitar esmagamento, perfuração, rasgos ou avaria nos produtos durante o trajeto.

Os profissionais envolvidos na manipulação, montagem, carregamento e descarregamento das cestas básicas deverão estar devidamente uniformizados, com calçados fechados e apresentando rigorosas condições de higiene pessoal.

Os compartimentos de carga dos veículos utilizados na entrega deverão passar por higienização periódica e estar devidamente limpos, secos e isentos de odores antes de cada carregamento.

No ato da entrega nos CRAS/CREAS, o fiscal do contrato ou comissão designada realizará a inspeção visual dos veículos e dos lotes de cestas. Caso sejam constatados indícios de molhadura, rasgos nas embalagens, presença de sujidades, odores estranhos, vetores ou descumprimento das normas de transporte/armazenamento, a entrega será **rejeitada integral ou parcialmente**, devendo a contratada promover a substituição das cestas no prazo máximo estipulado no Edital, sem ônus para o município.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARLEI TEREZINHA ROMAN

Agente de contratação

ANADERGE MAIA DE FARIAS

Equipe de apoio